



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: n°: 118 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com · Telefone: 3485-1226

PORTARIA Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do cadastramento de assessor técnico responsável para ter acesso ao portal do Gestor e para habilitar-se como responsável pelo acompanhamento dos ofícios de cobrança de débito/multa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

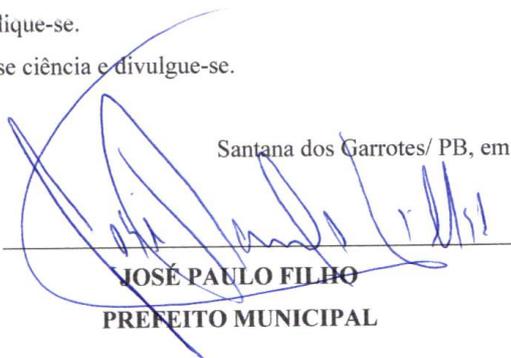
Art. 1º - Delegar poderes para a senhora **Talita Maria Ferreira Bastos**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Coordenadoria de Gestão da Informação, lotada na Secretaria de Saúde, habilitar-se como assessora técnica, ficando responsável pelo acompanhamento dos ofícios de cobrança/multas expedidos pelo Tribunal de Contas da Paraíba-TCE/PB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.,

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 25 de Outubro de 2023.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL